



MUNICÍPIO DE LARANJAL
Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria nº 94/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Conceder à Professora IVONETE MENDES, a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 01CLASSE C do padrão de referência classe onde estiver enquadrada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal